

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Documento: [089560117](#) | Comunicado

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

COMUNICADO SME Nº 946, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

SEI 6016.2023/0106986-0

DIVULGA OS PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “SÃO PAULO INTEGRAL” - 2024, REORGANIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 24, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais,

COMUNICA:

1. A participação no Programa “São Paulo Integral” - 2024, reorganizado pela Instrução Normativa SME nº 24, de 04/09/2023, deverá ser formalizada pelas Unidades Educacionais mediante o preenchimento e encaminhamento à DRE do Formulário de Participação - Anexo II, por meio do Sistema SEI.
2. O período de comunicação de participação no “Programa São Paulo Integral” dar-se-á a partir da data de publicação deste Comunicado **até às 12h do dia 13/09/2023**.
3. A Unidade Educacional deverá criar as turmas do “Programa São Paulo Integral” 2024 no sistema EOL até o dia 11/09/2023, impreterivelmente.
4. As EMEIs, os CEMEIs, as EMEFs, as EMEFMs e as EMEBSs deverão encaminhar à DRE o processo SEI com o formulário devidamente preenchido com as respectivas turmas do Programa e memorando de encaminhamento à DRE assinado pelo Diretor da Unidade Educacional.
5. Cada Unidade Educacional deverá atualizar no EOL a situação de participante no Programa São Paulo Integral 2024.
O cadastro dar-se-á da seguinte forma:
 - a) No EOL, clicar em Operacional e em Escola;
 - b) Clicar em Dados Gerais e, em seguida, no item 1.1 - Informações Gerais;
 - c) Escolher o item 1.1.19 - Escolas participantes SP Integral. Nessa tela, selecionar o ano seguinte e clicar em “Incluir”.
6. As DREs deverão encaminhar à SME/COPED, **até às 12 horas do dia 20/09/2023**, por meio do Sistema SEI, os processos das Unidades Educacionais participantes.
7. Cada DRE deverá remeter um único processo SEI à SME/COPED relacionando todos os processos das Unidades Educacionais de seu território. Cada processo relacionado deverá contar com a documentação descrita no Item 5 deste comunicado, acrescida da aprovação da Supervisão Escolar devidamente homologada pelo Diretor Regional de Educação com suas respectivas assinaturas eletrônicas e relação de escolas de seu território participantes do Programa São Paulo Integral 2024 gerada pelo sistema EOL.

8. A organização/instrução do processo SEI referente ao item anterior será de responsabilidade das DREs/DIPEDs.

9. Após a publicação do Comunicado com a relação das Unidades Educacionais do Programa São Paulo Integral 2024, as DREs enviarão os processos para as Unidades Educacionais de origem para que estas encaminhem os Anexos III ou IV **até 15/03/2024** por meio do mesmo processo SEI com o devido Parecer da Equipe Gestora, assinatura eletrônica do Diretor de Escola e cópia digitalizada de Aprovação do Conselho de Escola.

10. O Supervisor Escolar deverá manifestar-se em relação aos Planos de Experiências Pedagógicas/Território do Saber e Planos de Experiências da Educação Infantil da(s) Unidade(s) sob sua supervisão **até 29/03/2024** e, em seguida, enviar os processos SEI ao Diretor Regional de Educação para homologação. A DRE deverá remeter um único processo SEI à SME/COPED **até 19/04/2024** no qual relacionará todos os processos das Unidades Escolares de seu território.

Documento Autorizado = [089537218](#)

Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação